



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.652 DE 05 DE AGOSTO DE 2.014.
“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à alienação de veículos que especifica e dá outras providências”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes veículos:

Car/Caminhão / Tanque Marca Modelo : Ford / 12000 L Ano Fab /Mod: 1998/1998 Placa : COX 7736 Cor : Branca Chassi : 9BFX2SLZ8WDB29824
Pas/Automóvel Marca Modelo : VW / Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2008/2009 Placa : DKI 9333 Cor : Branca Chassi : 9BWAA05W49T151262
Pas/Automóvel Marca Modelo : VW / Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2004/2005 Placa : DBA 7523 Cor : Branca Chassi : 9BWCA05X45T057961
Pas/Automóvel Marca Modelo : VW / Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2005/2006 Placa : DBA 7526 Cor : Branca Chassi : 9BWCA05W86T059463
Pas/Automóvel Marca Modelo : FORD/ FOCUS 1.6 FLEX Ano Fab /Mod: 2008/2009 Placa : DKI 9332 Cor : Prata Chassi : 8AFPZZFFC9J205387



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Pas/Automóvel
Marca Modelo : VW / Gol 1.0
Ano Fab /Mod: 2006/2007
Placa : DBA 7528
Cor : Branca
Chassi : 9BWCA05W17T078678

Pas/Automóvel
Marca Modelo : VW / Gol 1.0
Ano Fab /Mod: 2009/2009
Placa : DBI 9375
Cor :Prata
Chassi : 9BWAA05W39P110226

Pas/Automóvel
Marca Modelo : VOLVO/VOLVO
Ano Fab /Mod: 1997/1998
Placa : BUS 3952
Cor : Amarela
Chassi : 9BV58GD10VE345883

Art. 2º - A alienação deverá ser precedida de avaliação e concorrência, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Agudos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência dos veículos serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 4º - O Setor competente deverá promover a baixa do veículo no patrimônio municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de Agosto de 2014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 06/08/14
Pág. 30 Jornal SC. Bom Dia